



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**EDITAL Nº 003/2022 - SELEÇÃO DE COMERCIANTES EVENTUAIS PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE**

A Prefeitura Municipal de Parnaíba, por meio da Secretaria de Gestão e Superintendência Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, utilizando os meios de comunicação deste Município, dá conhecimento aos interessados, pessoas físicas ou jurídicas, do presente **EDITAL**, visando a inscrição e seleção de pessoas Físicas ou Jurídicas, para cessão de pontos fixo para diversas categorias de Vendedores Ambulantes destinados ao comércio de alimentos, bebidas, brinquedos e artesanato durante a realização do **ANIVERSÁRIO DE 178 ANOS DE PARNAÍBA realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto**, a ser realizado na Avenida São Sebastião próximo ao M Shows, em conformidade com as normas de direito público e aquelas fixadas neste edital.

O período de inscrição será de **03 a 09 de agosto de 2022**. As inscrições serão realizadas na Av. Pres. Getúlio Vargas, 308, na Sede da Superintendência Municipal de Cultura, situada na Casa Grande de Simplício Dias da Silva, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **1. DO OBJETO**

O objeto do presente Edital é a convocação para inscrição e seleção de pessoas físicas e jurídicas para cessão de **pontos fixos para os Vendedores Ambulantes**, durante a programação do Aniversário de 178 anos de Parnaíba a ser realizado na Avenida São Sebastião próximo ao M Shows

## **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1** Somente poderão participar do presente processo seletivo às pessoas Físicas ou Jurídicas, que atendam aos requisitos e exigências fixadas neste instrumento de convocação;
- 2.2** É vedada a participação de quem não preenche as condições fixadas neste Edital e em especial:
  - 2.2.1** Barracas de comidas/bebidas maior que 4,0 metros de comprimento;
  - 2.2.2** Carros de lanches tipo Trailer ou Food Truck maior que 4,0 metros de comprimento.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1.** As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital;
- 3.2.** A inscrição deverá ser feita por maiores de 18 anos e residentes em Parnaíba;
- 3.3.** A inscrição será individual e intransferível, não podendo haver mais de uma inscrição por pessoa, em qualquer das categorias/atividades de comercialização;
- 3.4.** Terão prioridade na inscrição e no Processo de Seleção, os Vendedores Ambulantes natural do município de Parnaíba e que trabalharam nas últimas 06 (seis) edições do ANIVERSÁRIO DE PARNAÍBA;
- 3.6.** Os interessados em participar do ANIVERSÁRIO DE 178 ANOS DE PARNAÍBA deverão realizar sua inscrição a partir do dia:

**03 a 09 de agosto de 2022 das 08h às 12, no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro, na Casa Grande de Simplício Dias da Silva.**

## **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

- 4.1-** Deverão ser apresentados no momento da inscrição os documentos dos participantes (originais e cópias), abaixo relacionados, na sede da Superintendência Municipal de Cultura (Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro).



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Para Pessoas Físicas**

- a) \*Comprovante de residência no município de Parnaíba;
- b) \*Carteira de identidade (RG) ou CNH;
- c) \*Carteira do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou CNH;
- d) Ficha de Inscrição devidamente preenchida,

**Parágrafo Único-** A falta de qualquer dos documentos acima citados implicará a eliminação do interessado.

**Para Pessoas Jurídicas**

- a) Cartão CNPJ;
- b) Documentos de Constituição da Empresa;
- c) Documentos do Representante Legal

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 6.1- O processo de seleção será realizado por uma Comissão, designada pelo Superintendente Municipal de Cultura. Serão selecionados os inscritos que atenderem os requisitos.
- 6.2- Após o fim das inscrições a Coordenação informará a data para entrega dos locais dos participantes selecionados;
- 6.3- Não será admitida a transferência de pontos entre participantes sorteados, sem a permissão da Coordenação.

## **7. DOS DIREITOS**

- 7.1- Comercializar seus produtos durante a realização do **Aniversário da Parnaíba**, durante os dias **13,14 e 15 de Agosto de 2022**, conforme o local disponibilizado pela Coordenação da Superintendência de Cultura;
- 7.2- Uso e instalação de energia elétrica gratuita (Via gerador);
- 7.3- Limpeza do Local;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

- 8.1- Levar o material de suporte elétrico para ligação.
- 8.2- Obedecer e respeitar aos critérios que serão utilizados durante a organização no local pela equipe da Cultura;
- 8.3- Chegar ao local do evento, conforme o horário prescrito na inscrição para facilitar a organização dos espaços;
- 8.4- Não reservar os espaços antecipadamente sem autorização da Coordenação da Cultura;
- 8.5- Providenciar com antecedência, o fornecimento de bebidas e comidas;
- 8.6- Obedecer aos padrões de higiene no local, assim como aos alimentos em sua guarda e conservação;
- 8.7- Não cobrar preços acima do limite oferecidos pelo mercado;
- 8.8- Retirar no dia 16 de agosto de 2022 todos os objetos utilizados nos espaços utilizados.
- 8.9- Fica proibida a comercialização e/ou utilização de recipientes de vidro (garrafas, copos, etc.) durante o Evento Aniversário da Parnaíba;
- 8.10- Só será permitido pessoas maiores de 18 (dezoito) anos trabalhando como ambulantes;
- 8.11- Acondicionar o lixo em recipientes fechados e mantidos em perfeitas condições de higiene, devendo no final do evento (diariamente) ser retirado do local determinado pelo pessoal da Limpeza Pública. Os espaços públicos utilizados deverão permanecer limpos durante todo o evento;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**8.12-** O transporte e a guarda dos equipamentos necessários para o uso na área de alimentação, são de inteira responsabilidade dos ambulantes, não cabendo ao poder público municipal qualquer responsabilidade por danos ou extravios que porventura venham acontecer;

## **9. DA ELIMINAÇÃO**

9.1 Serão eliminados os candidatos que:

- 9.1.1-** Forem inabilitados, conforme este edital;
- 9.1.2-** Não apresentar os documentos da **FICHA DE INSCRIÇÃO**;
- 9.1.3-** Não comparecer/participar sem justificativa, das palestras obrigatórias;
- 9.1.4-** Descumprir qualquer determinação deste Edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Os Vendedores Ambulantes inscritos de todas as categorias terá acesso ao local do evento no dia **11/08/2022** para equipar e instalar seus instrumentos de trabalho (barracas, carrinhos, brinquedos, energia) no horário de **08h00 até às 17h00**;

**10.2.** O Vendedor Ambulante inscrito que não comparecer no local do evento para entrega dos locais fixos determinados pela Superintendência de Cultura, sem aviso prévio, perderá o direito sobre a mesma, não tendo direito ao espaço. Ficando a cargo da Superintendência de Cultura repassá-la para outro inscrito que se encontre na lista, obedecendo aos requisitos deste Edital;

**10.3.** O inscrito só receberá o direito no local do evento mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de documento de identificação com foto;

**10.4.** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Superintendência Municipal de Cultura.

Parnaíba/PI, 02 de agosto de 2022.

**Arlindo Ferreira Gomes Neto**  
**Superintendente Municipal de Cultura**